



Estado de Santa Catarina

Nº 002271

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.907/2007

Lei N.º

Declara de Utilidade Pública o Clube de Mães "Bela Vista" da comunidade de Linha Bela Vista, município de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

Cláudio Inácio Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste município que o Poder Legislativo Municipal votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública o CLUBE DE MÃES "BELA VISTA", estabelecido na comunidade de Linha Bela Vista, município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, com Registro de nº. 1/56, de sua nova Consolidação Estatutária, no Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas, folhas 098 a 099, datado em 26 de abril de 2007, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de São José do Cedro, inscrito no CNPJ sob nº. 83.217.679/0001-00, com foro na comarca de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

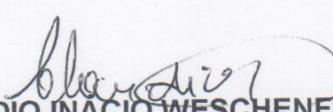
Art. 2º. A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
28 de dezembro de 2007.**

56º ano da Fundação e 46º ano da Instalação.


CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda